

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 040/2019.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA BAHIA

CNPJ/MF: 14.674.337/0001-99

CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.

CNPJ/MF: 15.257.819/0001-06

ENDEREÇO: RUA MELLO MORAIS FILHO, 189 – FAZENDA
GRANDE RETIRO – SALVADOR-BA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS NO ARQUIVO DE
SEGURANÇA DE MICROFILMES DOS DOCUMENTOS
PERTENCENTES A ESTA ASSEMBLEIA.

PREÇO: R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS) VALOR MENSAL E R\$4.500,00 (QUATRO MIL E
QUINHENTOS REAIS) VALOR ANUAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA
DA ASSINATURA.

PROCESSO: 2019007226

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 047/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

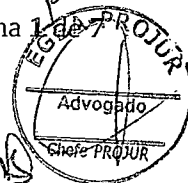
ATIVIDADE: 2000

ELEMENTO: 3390.39

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

Página 1 de 7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 040/2019 que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador- BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Nelson Leal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EGBA – EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, estabelecida em Salvador -BA na Av. Rua Mello Morrais Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06 neste ato representada por seu Diretor Geral Roberto Pereira de Britto, RG nº 909167 SSP/BA, CPF nº 112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Marcos Emílio Barbosa dos Santos, RG: 06.610.595-10 e CPF: 740.794.505-59, doravante designado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

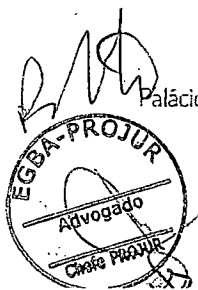
O presente Contrato será regido pela Dispensa de Licitação de nº 047/2019, processo nº 2019007226, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de setembro de 2019, do qual ele decorre, independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pela proposta do **CONTRATADO** e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços com o objetivo de locação de 03 (três) vagas no Arquivo de Segurança de Microfilmes dos documentos pertencentes a ALBA.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Manter o Arquivo de Segurança em perfeitas condições de higiene e funcionamento, controlando a sua temperatura e umidade, para que permaneçam de acordo com os padrões internacionais exigidos para a preservação de microfilmes;
2. Proibir o acesso de pessoas estranhas no Arquivo;
3. Observar o sigilo profissional sobre os filmes arquivados, sendo vedado manter para si ou dar conhecimento a terceiros de quaisquer elementos, dados ou informações sobre o material depositado;
4. Fazer acompanhar os credenciados da **CONTRATANTE** por funcionário da microfilmagem, sempre que estes necessitem penetrar no arquivo, sendo vedado a entrada de credenciados desempenhados.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Trazer ao Arquivo de Segurança da EGBA o material a ser arquivado, em perfeitas condições, permanecendo com as chaves locadas em seu poder;
2. Designar representantes credenciados, em número não superior a três, para manuseio dos seus arquivos;
3. Obedecer, cuidando para que os seus credenciados, pelos quais se responsabilizam, também o façam as normas de Controladoria de Segurança, estipuladas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao acesso ao seu recinto, penetração no Arquivo e uso dos equipamentos higienizados;
4. Destinando-se o Arquivo, exclusivamente à guarda de Microfilmes, obriga-se a **CONTRATANTE** a obedecer a proibição estabelecida pela EGBA, no que se refere a colocação e guarda nos mesmos de material explosivo, inflamável, radioativo ou corrosivo, substâncias tóxicas, ou artigos que possam atentar contra a segurança de pessoas;

5. Observar a proibição relativa à locação de tomada de energia elétrica individual para os arquivos que porventura tenham desumidificador próprio.

Parágrafo Único – Para efeitos desta cláusula, a **CONTRATADA** fica autorizada expressamente pela **CONTRATANTE** a proceder, quando julgar conveniente, a verificação, em sua presença, do conteúdo do Arquivo.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a título de aluguel, por 03 (três) vagas no Arquivo de Segurança, o valor total de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** mensais.

2. O aluguel deverá ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao mês vencido.

3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o valor da fatura será corrigido de acordo com índice fixado pelo Governo Federal para esta finalidade, até a data do efetivo pagamento.

4. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Projeto/Atividade 2000, Elemento 3390.39, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador. Os preços aqui pactuados sofrerão reajuste anual, para mais ou para menos, salvo disposição em contrário do Governo Federal, de acordo com a variação do IGPM, publicada pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que está se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

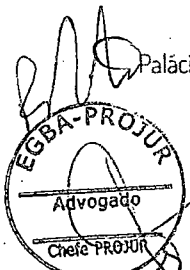
6. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia

71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

Página 4 de 7



7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da fatura ou outro documento de cobrança e a do seu efetivo pagamento, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório e que lhes preserve o valor.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, renovável por iguais períodos desde que as partes manifestam tal propósito, e que se respeite o limite quinquenal assentado no art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA DAS LIMITAÇÕES

A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelos atos de credenciados da **CONTRATANTE** no manuseio de seu Arquivo. Descabe, igualmente, a responsabilidade da **CONTRATADA** nos casos de depreciação e deterioração dos microfilmes, salvo se isto ocorrer por falta de observação dos padrões mencionados na Cláusula 2ª ou se, os tendo processado, a isto der causa.

CLÁUSULA NONA SUBLOCAÇÃO

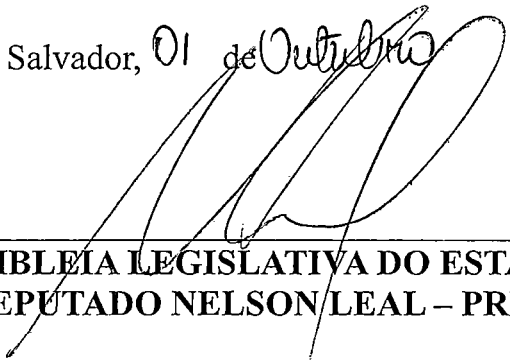
A **CONTRATADA** não poderá sublocar ou ceder, no todo ou em parte, a presente locação ou direitos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO CONTRATUAL

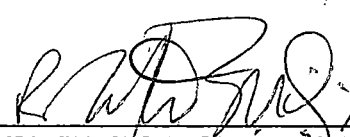
1. As partes reconhecem o foro da Comarca de Salvador como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, rejeitados os demais, por mais privilegiados que sejam.

2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

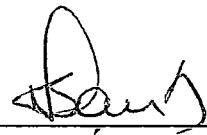
Salvador, 01 de Outubro de 2019



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO NELSON LEAL – PRESIDENTE



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
ROBERTO PEREIRA DE BRITTO – DIRETOR GERAL



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS - DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

Página 6 de 7



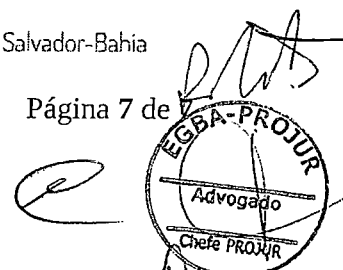
ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ARQUIVO DE SEGURANÇA	VAGA	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00	4.500,00

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

Página 7 de 7



ENDEREÇO	RUA MELLO MORAIS FILHO, 89 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO - SALVADOR/BA
OBJETO	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS NO ARQUIVO DE SEGURANÇA DE MICROFILMES DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A ESTA ASSEMBLEIA
VALOR	R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) VALOR MENSAL E R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR ANUAL
PROCESSO	Nº 2019007226
LICITAÇÃO	DISPENSA Nº 047/2019
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 01/10/2019 A 30/09/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

ATOS:

Nº. 8.293/2019 - Exonerar JANE FERREIRA DOS SANTOS, cadastro 925833, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Saúde e Saneamento) Nível SP-24A, a partir de 03/10/2019.

Nº. 8.294/2019 - Nomear ALEXANDRE EVANGELISTA DE JESUS, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão de Saúde e Saneamento) Nível SP-15, a partir de 03/10/2019.

Nº. 8.295/2019 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Comissão de Saúde e Saneamento) na forma abaixo relacionada, a partir de 03/10/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
LORENA DE ALBUQUERQUE MENDES	921608	SP-16A	SP-25

Nº. 8.297/2019 - Nomear LAIS DOS ANJOS FONSECA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Comissão Especial de Desporto, Paradesporto e Lazer) Nível SP-16, a partir de 01/10/2019.

Nº. 8.298/2019 - Autorizar a mudança de nível dos Secretários Parlamentares (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Katia Oliveira) na forma abaixo relacionada, a partir de 04/10/2019:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
DONATO DE ARAUJO FARIAS	927506	SP-19	SP-15
GEAN PEREIRA SOUTO	927215	SP-19	SP-15
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	928655	SP-21A	SP-18B

Nº. 8.299/2019 - Nomear os servidores para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Katia Oliveira) abaixo relacionados, a partir de 04/10/2019:

ALBERICO DE ANDRADE COSTA	SP-11
SANDRO ROBERTO SANTANA SILVA	SP-15

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Nº. 773/2019 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, Incentivo

Funcional de mais 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso de Especialização em Planejamento e Gestão Estratégica, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com o art. 4º, inciso II da Resolução nº. 1695, de 04 de março de 2016:

Cadastro	Servidor	Procº. nº.	Vigência
904.803	ANDRÉIA BRITO RIBEIRO DE CERQUEIRA	2019008247	30/09/2019
904.483	CLÁUDIO ARNOUD RODRIGUES DE SANTANA	2019008248	30/09/2019

Nº. 774/2019 - Permite que a servidora RAILMA ROSA DOS SANTOS, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro nº. 213.042, entre em gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 07/10/2019 a 06/12/2019, que lhes foram concedidos pela Portaria nº. 9.473/2012.

Nº. 775/2019 - Concede ao servidor NELSON XAVIER GONZAGA, Auxiliar Administrativo, TLC06, cadastro nº. 119.383, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 30/04/2014 a 30/04/2019, e permitir o gozo de 02 (dois) meses, no período de 30/09/2019 a 29/11/2019, restando 01 (um) mês para gozo até 30/04/2024, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 776/2019 - Concede à servidora MARIA DE FÁTIMA BARREIROS CARDOSO, Analista Legislativo, ALC06, cadastro nº. 087.041, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 27/07/2011 a 27/07/2016, para gozo até 27/07/2021, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 777/2019 - Permite que a servidora ANA TEREZA GUIMARÃES DE ALENCAR, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro nº. 203.683, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14/10/2019 a 13/11/2019, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 10.251/2016, restando 01 (um) mês para gozo em época oportuna.

Licença Médica - Deferida:

Servidor: EUDALIO MACEDO DE ARAUJO JUNIOR

Cadastro: 923.081

Origem: Processo nº. 2019005001 - Atendimento Médico: 198864

Assunto: Licença médica prorrogada no período de 25/09/2019 a 24/10/2019.




Melhores preços, melhor qualidade
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset - rotativa e plana, impressão digital e com dados variáveis (Cartões de IPTU, provas de concursos, faturas, boletos e outros impressos personalizados)
- PUBLICA BAHIA**
Publicações oficiais para câmaras e municípios baianos, com baixo custo e segurança de uma empresa certificada.
- GESTÃO DOCUMENTAL**
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Assessoria:



Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br
Sede Egba:
71 3116 2137 | 2837 | 2838 | 2856




www.egba.ba.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Nelson Leal

1º Vice-Presidente

Deputado Alex Lima

2º Vice-Presidente

Deputada Ivana Bastos

3º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão

4º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco

1ª Secretária

Deputada Maria del Carmen

2º Secretário

Deputado Tom Araújo

3ª Secretária

Deputada Talita Oliveira

4º Secretário

Deputado Euclides Fernandes

Procurador Parlamentar

Deputado Alan Sanches

Ouvidor Parlamentar

Deputado Diego Coronel

Corregedor Parlamentar

Deputado Aderbal Caldas

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO.....	9
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	9

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH.....	10
ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO.....	11

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	12
--------------------------------------	----

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 009/2019	
CONVENIENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. UNIAO DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 00.627.992/0001-81
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º AVENIDA, Nº 130, CAB - SALVADOR/BA. SGAS 902, CONJUNTO B, EDIFÍCIO ATHENAS, ENTRADA C, SALAS 120 A 131, EM BRASÍLIA - DF.
OBJETO	APOIO FINANCEIRO COM REPASSE DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO XXIII CNLE - CONFERÊNCIA NACIONAL DOS LEGISLADORES ESTADUAIS, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SALVADOR/BA, NO PERÍODO DE 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA	DE 02/10/2019 À 22/02/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ELEMENTO:	4405
ATIVIDADE:	3350.43
PROCESSO Nº	2019007349

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2019	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
C.N.P.J.	15.257.819/0001-06